

Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte



Processo nº 01-158.024/14-03
Instrumento Jurídico nº 01201425010018

FUNDAÇÃO ZOO-BOTÂNICA DE BELO HORIZONTE	
Nº Registro:	1033
Livro Nº:	001
Folha Nº:	59-4/60
Data:	09/01/14
BM:	2727
Ass.:	

Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte e o Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte – TRANSFÁCIL.

A Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Jorge Martins Espescht, inscrito no CPF sob o nº 040.198.418-45 e por seu Diretor do Departamento de Administração e Finanças-DAF, Sr. Eriverto Antônio dos Reis, inscrito no CPF sob o nº 222.801.386-20, doravante denominada Contratante, e de outro lado, Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Albert Andrade, inscrito no CPF sob o nº 369.779.006-44 e por seu Diretor Comercial e de Tecnologia, Sr. Renaldo de Carvalho Moura, inscrito no CPF sob o nº 255.706.096-87, doravante denominada Contratada, celebram Termo Aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nºs 10.710/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses corridos, com início em 23/12/2016 e término previsto para 22/12/2017.

1.2. – Atualizar tabelas constantes das folhas 152 a 156 do processo, face reajuste das tarifas do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus do município de Belo Horizonte, promovido pela Portaria SMSU nº 066/2015 e 095/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR.

Fica estabelecido para o período prorrogado o valor de R\$263.333,66 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).



Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte



CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE.

Ressalvado o disposto neste instrumento, fica mantido e ratificado o contrato base ora aditado.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2016.

Eriverto Antônio dos Reis
Diretor de Administração e Finanças – FZB-BH

Jorge Martins Espescht
Presidente – FZB-BH

Albert Andrade
Diretor Presidente
Consórcio Operacional do Transporte Coletivo
de Passageiros por Ônibus do Município de Belo
Horizonte

Renaldo de Carvalho Moura
Diretor Comercial e de Tecnologia
Consórcio Operacional do Transporte Coletivo
de Passageiros por Ônibus do Município de Belo
Horizonte

Testemunhas:

1. Daniel dos Santos Ferreira
CPF: 072.933.846-02

2. Rosane M. R. Cardoso
CPF: 004.895.206-00

